



Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim		Código: POL.INST.LOG.GESTQ.001		
Data da Emissão: 18/06/2025		Data da Revisão: 18/06/2030		Versão: 001
POLÍTICA FARMACÊUTICA DO CEJAM - VERSÃO DIRECIONADA AOS CONTRATO SES - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO				
Aprovação	Nome	Departamento	Data	Assinatura
	Floriza de Jesus Mendes	Diretoria Executiva	18/06/2025	

POLÍTICA FARMACÊUTICA DO CEJAM

1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e ações para garantir o acesso racional, seguro, eficaz e equitativo aos medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito das unidades de saúde geridas pela organização. Baseia-se na legislação sanitária brasileira e orienta-se pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na integralidade do cuidado e na valorização da assistência farmacêutica.

2. ABRANGÊNCIA/ APLICAÇÃO

Unidades de Saúde coordenadas pelo CEJAM que possuam assistência farmacêutica.

3. INTRODUÇÃO

As atividades da Equipe farmacêutica seguem diretrizes básicas definidas da seguinte maneira:

Seleção de Medicamentos:

- Baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), adaptada às necessidades regionais e locais conforme protocolos clínicos.
- Revisada periodicamente com base em evidências científicas, protocolos terapêuticos e perfil epidemiológico da população atendida.
- Considera também a inclusão de medicamentos de alta vigilância, antineoplásicos e os sujeitos a controle especial (conforme Portaria nº 344/1998).

Qualificação dos Fornecedores

- Avaliação criteriosa dos fornecedores, com exigência de comprovação de boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte.
- Preferência por fornecedores qualificados e certificados.
- Procedimentos internos para monitoramento da performance dos fornecedores e rastreabilidade de lotes.

Programação e Aquisição

- Programação baseada em consumo histórico, perfil de morbidade e cobertura populacional.
- Processo de aquisição pautado na legalidade, economicidade, eficiência e qualidade, somente com medicamentos registrados na Anvisa e padronizados.

Armazenamento e Distribuição

- Adequação às Boas Práticas de Armazenamento e Transporte, conforme a RDC nº 430/2020.
- Garantia de condições ambientais adequadas (temperatura, umidade, segurança) e rastreabilidade dos produtos.
- Adoção de medidas de segurança física e controle de acesso para o armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme as exigências da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.
- • Controle rigoroso de estoque, com registro em livros ou sistemas informatizados específicos, conforme previsto na legislação sanitária.

Dispensação e Uso Racional

- Dispensação com orientação farmacêutica individualizada, respeitando a prescrição médica e promovendo o uso racional.
- Implementação de ações educativas para pacientes e equipes de saúde sobre uso correto de medicamentos, interações, efeitos adversos e descarte adequado.
- Promover o uso racional de medicamentos, com especial atenção à prescrição e ao uso responsável de antibióticos, contribuindo para a prevenção da resistência microbiana

Avaliação Técnica da Prescrição

- Avaliação sistemática das prescrições médicas por parte do farmacêutico, com foco em segurança, eficácia, adequação posológica e risco terapêutico.
- Adequação terapêutica, considerando dose, via de administração, frequência, duração do tratamento e indicação clínica;
- Conferência da legibilidade da prescrição e verificação da presença de dados obrigatórios, conforme preconizado pela legislação sanitária vigente;
- Observância à Portaria nº 344/1998, no que tange ao controle especial de medicamentos sujeitos à escrituração e retenção de receita;
- Identificação de alergias medicamentosas, por meio da análise de histórico clínico e registros do paciente;
- Detecção de duplicidades terapêuticas, incompatibilidades, e outros potenciais riscos à saúde do paciente.
- Conciliação medicamentosa, entendida como o processo sistemático de obtenção, verificação e comparação da lista de medicamentos em uso pelo paciente com os medicamentos prescritos, com o objetivo de garantir a continuidade da farmacoterapia e evitar omissões,



Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim		Código: POL.INST.LOG.GESTQ.001		
Data da Emissão: 18/06/2025		Data da Revisão: 18/06/2030		Versão: 001
POLÍTICA FARMACÊUTICA DO CEJAM - VERSÃO DIRECIONADA AOS CONTRATO SES - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO				
Aprovação	Nome	Departamento	Data	Assinatura
	Floriza de Jesus Mendes	Diretoria Executiva	18/06/2025	

duplicidades, interações ou erros de medicação, especialmente nas transições de cuidado (admissão, transferência e alta);

Gestão da Assistência Farmacêutica

- Acompanhamento farmacoterapêutico, especialmente para pacientes com doenças crônicas, uso de múltiplos medicamentos, antineoplásicos ou medicamentos sujeitos a controle especial.
- Planejamento da assistência com base em planos terapêuticos individualizados, construídos em conjunto com a equipe multidisciplinar Avaliação da efetividade terapêutica e necessidade de adequações Participação ativa nas equipes multiprofissionais, promovendo o cuidado colaborativo e a tomada de decisões clínicas integradas;
- Realização de orientações de alta farmacêutica, com foco na continuidade do tratamento, uso seguro dos medicamentos, descarte adequado e prevenção de reações adversas.

Farmacovigilância e Tecnovigilância

- Registro e notificação de eventos adversos e queixas técnicas à Anvisa, conforme previsto na RDC nº 406/2020.
- Promoção de ações de vigilância ativa para garantir a segurança do paciente e a qualidade dos produtos utilizados.
- Identificação e registro de medicamentos potencialmente perigosos.
- Realização e envio de alertas institucionais, de eventos publicados no site da ANVISA e DOU, com o objetivo de informar profissionais de saúde sobre riscos identificados, medidas preventivas e recomendações de segurança

Sustentabilidade e Logística Reversa

- Adoção de práticas para redução de perdas e vencimentos de medicamentos.
- Estabelecimento de procedimentos para logística reversa de medicamentos vencidos ou em desuso, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Controle e Avaliação

- Auditorias internas e externas periódicas.
- Avaliação sistemática da efetividade da política com base em indicadores definidos (acesso, adesão ao tratamento, segurança, satisfação do usuário).
- Relatórios gerenciais compartilhados com os gestores públicos parceiros.